

RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 999, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Aprova a Prestação de Contas do FAT,
relativa ao exercício de 2023.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e em face do que estabelece o inciso II do art. 3º da Seção II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Codefat nº 974, de 21 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do FAT, em processo unificado, de nº 19958.201761/2024-81, relativa ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 2 de maio de 2024.

LUIZ MARINHO

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE: 26/04/ 2024
PÁG.: 149
SEÇÃO 1